

Parecer de Equacionamento do Deficit 2024 do Plano de Benefícios Banesprev II - Santander

Banesprev - Fundo Banespa de
Seguridade Social

Outubro/2025

Sumário

Introdução	4
Estatísticas.....	6
Hipóteses e Métodos Atuariais	7
Patrimônio Social	11
Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos	12
Conclusão	18
Apêndice	19

Esta página está intencionalmente em branco

Introdução

O presente parecer atuarial tem por objetivo apresentar o equacionamento do déficit registrado no resultado da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024 do Plano de Benefícios Banesprev II, CNPB 1994000619, estruturado na modalidade de Benefício Definido referente ao grupo de custeio Santander e administrado pelo(a) Banesprev - Fundo Banespa de Seguridade Social (Entidade), em atendimento à legislação vigente.

A referida avaliação atuarial levou em consideração as informações de participantes e assistidos fornecidas pela Entidade, assim como outras informações necessárias, conforme apresentado neste parecer atuarial.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotada como data do cadastro 30/09/2024 e como data da avaliação atuarial 31/12/2024.

São patrocinadoras do Plano as empresas referidas no item a seguir.

Entretanto este parecer atuarial tratará exclusivamente do plano de benefícios patrocinado pela empresa Banco Santander (Brasil) S.A., F1RST Tecnologia e Inovação LTDA. e SX Tools Soluções e Serviços Compartilhados Ltda.

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ	Razão Social
62.231.527/0001-84	Caixa Beneficente dos Funcionários do Banco do Estado de São Paulo
90.400.888/0001-42	Banco Santander (Brasil) S.A.
02.233.469/0001-04	F1RST Tecnologia e Inovação LTDA
51.014.223/0001-49	Santander Corretora de Câmbios e Valores Mobiliários S.A.
04.270.778/0001-71	Santander Corretora de Seguros, Investimentos e Serviços S.A.
43.600.266/0001-88	SX Tools Soluções e Serviços Compartilhados Ltda.

Nos termos do(s) convênio(s) de adesão vigente(s) as patrocinadoras do Plano de Benefícios Banesprev II não são solidárias, com exceção do Banco Santander (Brasil) S.A., F1RST Tecnologia e Inovação Ltda. e a SX Tools Soluções e Serviços Compartilhados Ltda. que são solidárias entre si.

Informações relevantes adicionais

O CNPJ do Plano de Benefícios Banesprev II é 48.306.848/0001-70.

O Plano de Benefícios Banesprev II administrado pela Entidade está em extinção desde 3/6/2005.

A avaliação atuarial à qual se refere este parecer reflete o regulamento aprovado pelo(a) Portaria nº 611, de 13/09/2021, publicada no D.O.U. de 16/09/2021.

O Banesprev protocolou na Previc em 26/06/2023 os requerimentos do processo de Retirada de Patrocínio do Plano, o qual ainda se encontra em análise.

Qualidade da Base Cadastral

A WTW efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas.

Após a análise dos dados pela WTW e correções feitas pela Entidade e/ou por sua(s) patrocinadora(s), foi considerado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

Estatísticas

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro (30/09/2024), e se referem à(s) patrocinadora(s) Banco Santander (Brasil) S.A., F1RST Tecnologia e Inovação Ltda., SX Tools Soluções e Serviços Compartilhados Ltda., uma vez que não há solidariedade entre as patrocinadoras.

Participantes ativos

	Valor
Quantidade	
■ Ativos	92
■ Autopatrocinados	12
■ BPD Aguardando	47
Idade Média (anos)	60
Tempo de Serviço médio (anos)	37
Tempo de Participação média (anos)	30
Tempo de Serviço Futuro (anos)	1
Folha anual de salário em R\$ (com autopatrocinado)	15.341.932,71

Nota: apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos. As demais estatísticas referem-se apenas a ativos e autopatrocinados. A quantidade de ativos inclui ativos desligados.

Assistidos

Benefício	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média dos Assistidos (anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Aposentadoria programada	8.428	67	6.359
Benefício Proporcional	218	64	6.179
Aposentadoria por invalidez	666	67	3.251
Pensão (grupo familiar)	530	67	4.461

Observamos que, com relação à pensão por morte, a quantidade de benefícios concedidos refere-se ao número de grupos familiares.

Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a WTW e a Entidade conforme determinam as redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A Entidade obteve junto à(s) patrocinadora(s) a manifestação fundamentada sobre as hipóteses econômicas e financeiras que guardam relação com suas respectivas atividades.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2024	2023
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC (IBGE)	INPC (IBGE)
Taxa Real Anual de Juros (%)	5,29	5,06
Projeção de Crescimento Real de Salário (%)	0,50	0,50
Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS	0,00	0,00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (%)	0,00	0,00
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários (%)	100	100
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Ben Entidade (%)	98	98
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo Ben INSS (%)	100	100
Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)	Experiência Plano II 2017- 2021	Experiência Plano II 2017- 2021
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Basic, segregada por sexo	AT-2000 Basic, segregada por sexo
Tábua de Mortalidade de Inválidos	MI-85, segregada por sexo	MI-85, segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Wyatt 1985 Disability Class 2, segregada por sexo	Wyatt 1985 Disability Class 2, segregada por sexo
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	67% de casados e esposa 3 anos mais nova	67% de casados e esposa 3 anos mais nova
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	100% 2 anos após a 1ª elegibilidade	100% 2 anos após a 1ª elegibilidade

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos assistidos considera a composição familiar informada pela entidade. Para os participantes aposentados a composição familiar corresponde ao beneficiário vitalício mais jovem. Caso o participante seja casado e não

possua informação do beneficiário, consideramos a hipótese de esposa 3 anos mais nova que o homem.

Para os pensionistas a composição familiar corresponde ao beneficiário vitalício mais jovem e o beneficiário temporário mais jovem.

Foi desenvolvido, no segundo semestre de 2022, estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020 (válida até 31/08/2023). Para a hipótese de crescimento salarial foi realizado no exercício de 2024, conforme relatório emitido em 07/11/2024, estudo técnico de adequação para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

Taxa real anual de juros

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Portaria Previc nº 835, de 01/12/2020, a Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, e a Portaria Previc nº 308, de 25/04/2024, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.

A WTW foi contratada pela Entidade para realização de estudo técnico com o objetivo de justificar, nos termos dos parágrafos 1º e 4º do artigo 5º da Resolução CNPC nº 30/2018, a utilização da taxa real de juros para o plano igual a 5,29% a.a. para a avaliação atuarial referente ao exercício de 2024, taxa essa superior ao limite máximo (5,11% a.a.) do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 308, de 25/04/2024.

Nesse estudo foram utilizados, conforme disposto nas normas aplicáveis, os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2023, elaborados com base nas hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2023 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2023.

Esse estudo foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Entidade.

Após análise do estudo técnico de adequação, a Previc aprovou o requerimento de autorização e, por conseguinte, da utilização da taxa real de juros anual pleiteada de 5,29% a.a. A aprovação foi formalizada através do Ofício nº 8423/2024/PREVIC de 16/12/2024.

Sendo assim, a Entidade e a(s) patrocinadora(s) do Plano de Benefícios Banesprev II – Santander optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 5,29% a.a. na avaliação atuarial de 2024.

Projeção do crescimento real de salário

A taxa de projeção do crescimento real de salário deve ser baseada na política de recursos humanos de longo prazo dos patrocinadores do plano de benefícios de modo a refletir o aumento real médio de salário que as empresas estimam que um empregado tenha ao longo de toda a sua carreira.

A WTW, responsável pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios Banesprev II, realizou em 2024, conforme relatório emitido em 07/11/2024, o estudo técnico de adequação da hipótese de projeção do crescimento real de salários para atender aos dispositivos previstos nas bases técnicas da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023.

A hipótese de projeção do crescimento real de salário adotada nesta avaliação reflete o resultado desse estudo.

Fator de determinação do valor real ao longo do tempo

Fator aplicado sobre os salários e benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que, nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos salários e benefícios.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes que ocorrerão durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da WTW em 2022 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,50% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%.

O Comitê de Investimentos local da WTW utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese é revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da WTW.

A adoção de um fator de 100% para salários e benefícios do INSS reflete a opção por se utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independente da inflação.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tabela de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tabelas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais desenvolvido no segundo semestre de 2022 pela WTW.

Regime Financeiro e Métodos Atuariais

Benefício	Regime	Método de Financiamento
Complementação de Aposentadoria	Capitalização	Idade de Entrada Normal
Complementação de Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Idade de Entrada Normal
Benefício Proporcional	Capitalização	Capitalização Financeira
Complementação de Pensão	Capitalização	Idade de Entrada Normal
Pecúlio por Morte	Capitalização	Idade de Entrada Normal

Comentários sobre métodos atuariais

O(s) método(s) de financiamento é(são) adequado(s) à natureza do plano e atende(m) ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.

Patrimônio Social

Com base no balancete do(a) Plano de Benefícios Banesprev II de 31/12/2024, o Patrimônio Social é de R\$ 8.083.124.527,76.

A Entidade informou que todos os seus títulos estão enquadrados na categoria “Títulos para Negociação”.

A WTW não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, bem como sobre os saldos de conta individuais do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela Entidade.

Os instrumentos de dívidas de patrocinador relativos aos financiamentos de serviço passado e de deficit equacionado são registrados contabilmente no grupo “Operações Contratadas” no “Realizável Previdencial” no Ativo, conforme detalhado no quadro a seguir:

Composição da Conta Operações Contratadas	Valor, em R\$
1.02.01.01.04.03.03.01 Contrato Deficit Equacionado 2014 Plano II Santander	359.387.659,08
1.02.01.01.04.03.03.02 Contrato Deficit Equacionado 2015 Plano II Santander	146.913.489,98
1.02.01.01.04.03.03.11 Contrato Deficit Equacionado 2022 Plano II Santander	679.709.270,87
Total	1.186.010.419,93

Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos, em 31/12/2024, é a seguinte:

Posição Financeira em 31/12/2024	R\$
2.03 Patrimônio Social	8.083.124.527,76
2.03.01 Patrimônio de Cobertura do Plano	7.792.304.510,10
2.03.01.01 Provisões Matemáticas	8.566.237.816,86
2.03.01.01.01 Benefícios Concedidos	9.494.543.767,00
2.03.01.01.01.01 Contribuição Definida	0,00
2.03.01.01.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos - Constituído	0,00
2.03.01.01.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	9.494.543.767,00
2.03.01.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	8.624.383.608,00
2.03.01.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	870.160.159,00
2.03.01.01.02 Benefícios a Conceder	121.228.052,86
2.03.01.01.02.01 Contribuição Definida	40.395.175,86
2.03.01.01.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	0,00
2.03.01.01.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	40.395.175,86
2.03.01.01.02.01.03 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	0,00
2.03.01.01.02.01.04 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	0,00
2.03.01.01.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	77.963.450,00
2.03.01.01.02.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	78.289.164,00
2.03.01.01.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(179.305,56)
2.03.01.01.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(146.408,44)
2.03.01.01.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	2.869.427,00
2.03.01.01.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	2.898.996,00
2.03.01.01.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	(16.277,73)
2.03.01.01.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	(13.291,27)
2.03.01.01.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(1.049.534.003,00)
2.03.01.01.03.01 (-) Serviço Passado	0,00
2.03.01.01.03.01.01 (-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.01.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.02 (-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	(1.049.534.003,00)
2.03.01.01.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	(9.236.685,00)
2.03.01.01.03.02.01.01 Déficit Equacionado-Patrocinador Ativo 2014	(4.199.165,00)

Posição Financeira em 31/12/2024	R\$
2.03.01.01.03.02.01.02 DeficitEquacionado-PatrocinadorAtivo2015	(755.455,00)
2.03.01.01.03.02.01.03 DeficitEquacionado-PatrocinadorAtivo2022	(4.282.065,00)
2.03.01.01.03.02.02 (-) Participantes	(1.284.203,00)
2.03.01.01.03.02.02.01 DeficitEquacionado-ParticipanteAtivo2014	(709.169,00)
2.03.01.01.03.02.02.02 DeficitEquacionado-ParticipanteAtivo2015	(145.883,00)
2.03.01.01.03.02.02.03 DeficitEquacionado-ParticipanteAtivo2022	(429.151,00)
2.03.01.01.03.02.03 (-) Assistidos	(1.039.013.115,00)
2.03.01.01.03.02.03.01 DeficitEquacionado-ParticipanteAssistido2014	(417.861.093,00)
2.03.01.01.03.02.03.02 DeficitEquacionado-ParticipanteAssistido2015	(130.190.855,00)
2.03.01.01.03.02.03.03 DeficitEquacionado-ParticipanteAssistido2022	(490.961.167,00)
2.03.01.01.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.03.01.01.03.03.01 (+/-) Patrocinador(es)	0,00
2.03.01.01.03.03.02 (-) Participantes	0,00
2.03.01.01.03.03.03 (-) Assistidos	0,00
2.03.01.02 Equilíbrio Técnico	(773.933.306,76)
2.03.01.02.01 Resultados Realizados	(773.933.306,76)
2.03.01.02.01.01 Superávit Técnico Acumulado	0,00
2.03.01.02.01.01.01 Reserva de Contingência	0,00
2.03.01.02.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.03.01.02.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado	(773.933.306,76)
2.03.01.02.02 Resultados a Realizar	0,00
2.03.02 Fundos	290.820.017,66
2.03.02.01 Fundos Previdenciais	0,00
2.03.02.01.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	0,00
2.03.02.01.02 Revisão de Plano	0,00
2.03.02.01.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	0,00
2.03.02.01.03.01 FundoPrevidencial-OutrosPrevistosemNTA	0,00
2.03.02.02 Fundos Administrativos	249.225.108,98
2.03.02.02.01 Plano de Gestão Administrativa	0,00
2.03.02.02.02 Participação no Fundo Administrativo PGA	249.225.108,98
2.03.02.03 Fundos para Garantia das Operações com Participantes	41.594.908,68
Operações Contratadas em 31/12/2024	(R\$)
1.02.01.01.04.02 Serviço Passado Contratado	0,00
1.02.01.01.04.03 Déficit Técnico Contratado	1.186.010.419,93
1.02.01.01.04.03.01 OperacoesContratadas-DeficitTecnicoContratado2014	359.387.659,08
1.02.01.01.04.03.02 OperacoesContratadas-DeficitTecnicoContratado2015	146.913.489,98
1.02.01.01.04.03.03 OperacoesContratadas-DeficitTecnicoContratado2022	679.709.270,87

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

A duração do passivo é de 10,2793 anos (123 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, após preenchimento, pela Entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo do site da Previc.

Ajuste de Precificação

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (5,29% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do deficit. E no caso de distribuição de superavit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

Como o plano não possui títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, não há Ajuste de Precificação.

Limite de Equacionamento de Deficit

De acordo com o Art. 29º da Resolução CNPC nº 30/2018 deverá ser elaborado e aprovado um plano de equacionamento até o final do exercício subsequente, se o deficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula:

- Limite de Deficit Técnico Acumulado = $1\% \times (\text{duração do passivo do plano} - 4) \times \text{Provisões Matemáticas}$

Duração	Limite pela fórmula %	Provisões Matemáticas	Limite do Deficit
10,2793	$1\% \times (10,2793 - 4) = 6,2793\%$	8.525.842.641,00	535.363.236,96

Ressaltamos que, para esse cálculo, Provisões Matemáticas são aquelas cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas as respectivas provisões matemáticas a constituir.

	Valores em R\$
Equilíbrio Técnico Ajustado	(773.933.306,76)
Limite do Deficit	535.363.236,96
Parcela do Deficit superior ao Limite (Deficit Equacionado 2024)	(238.570.069,80)
Ajuste conforme §2º do Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018	0,00

	Valores em R\$
Deficit Equacionado 2024 Ajustado	(238.570.069,80)

Sendo assim, de acordo com o Art. 29º da Resolução CNPC nº 30/2018, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento até o final de 2025 no valor de R\$ 238.570.069,80. É necessária a formalização de estudos pela entidade que concluam que o fluxo financeiro do plano será suficiente para honrar os compromissos futuros.

Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros e tábua de mortalidade geral.

Variação do resultado

O deficit técnico aumentou de R\$ 109.095.322,05 em 31/12/2023 para R\$ 773.933.306,76 em 31/12/2024.

Natureza do resultado

Desde 2008 o plano apresenta insuficiências sucessivas e desde 2015 (início de vigência das novas regras de solvência), registrou também exercícios com insuficiências que ultrapassam o limite de deficit permitido pela legislação. O aumento no resultado deficitário para 2024 reflete principalmente, a rentabilidade do plano abaixo da meta atuarial.

Equacionamento do deficit

Considerando que o resultado de 31/12/2024 demonstrado anteriormente levou à necessidade de equacionamento do plano, apresentamos a seguir as etapas para definição das contribuições extraordinárias para equacionamento do deficit acima do limite, em atendimento ao disposto na Resolução PREVIC nº 23/2023.

O cálculo dos percentuais seguiu as seguintes etapas:

1. O deficit acima do limite foi, inicialmente, rateado entre patrocinadoras, de um lado, e participantes e assistidos, do outro, na proporção das contribuições vigentes no exercício de 2024. Os quadros a seguir demonstram esse rateio:

Contribuição Normal Vigente em 2024	Em R\$	Em %	Rateio do Deficit, em R\$
Patrocinador	971.224,63	55,08%	131.404.394,45
Participantes	792.010,56	44,92%	107.165.675,35
Total	1.763.235,19	100,00%	238.570.069,80

2. O rateio entre participantes e assistidos observou como critério o benefício projetado para participantes e efetivo para assistidos, mesmo critério adotado nos equacionamentos de 2014, 2015 e 2022, estabelecido pelo Conselho Deliberativo da Entidade
3. O deficit, então, foi distribuído individualmente para cada participante
4. Os participantes que na data do cálculo não estão recebendo benefício ou não possuem benefício de aposentadoria estimado, conforme características do plano, assim como os BPDs, não serão alvo de pagamento do deficit
5. Considerando a duração do grupo de custeio Santander calculada com base no fluxo de benefícios da Avaliação Atuarial 2024, de 10,2793 anos, o prazo de financiamento de acordo com a redação da Resolução PREVIC nº 23/2023, equivalente a uma vez e meia a duração do passivo atuarial, corresponde a 15 anos
6. Por fim, cada participante teve seu percentual de contribuição definido com base no fator atuarial correspondente e na folha salarial ou de benefícios
7. A parcela do deficit do Patrocinador foi dividida entre benefícios concedidos e a conceder, considerando a mesma proporção obtida no rateio para os participantes e assistidos, e a parcela referente aos benefícios concedidos de R\$ 130.301.376,04 deverá ser objeto de contrato de dívida com garantias e registrado no Ativo do Plano, como Deficit Técnico Contratado no grupo "Operações Contratadas" no "Realizável Previdencial" no Ativo do Plano

O valor do deficit a ser equacionado será corrigido entre a data de sua apuração e a data de início do plano de equacionamento, com base na meta atuarial.

Conforme definição do Conselho Deliberativo da Entidade, os percentuais serão aplicados a partir de abril/2026 e serão pagos mensalmente pelo prazo estabelecido acima, enquanto o

participante e/ou seus beneficiários estiverem vivos e recebendo benefício pelo Plano II. Caso um participante ativo se aposente, sua contribuição será transformada em percentual do benefício, de forma que mantenha o valor pago em reais. Para os participantes assistidos, caso ocorra um falecimento com continuidade em pensão ao longo do prazo de amortização, o percentual até então cobrado sobre o benefício do aposentado será mantido e aplicado sobre o benefício de pensão. Os critérios detalhados acima são os mesmos aplicados nos equacionamentos anteriores para o Plano II – Santander.

Não obstante os resultados e custeios individualmente calculados, foram apurados os percentuais médios a seguir, incidentes sobre a folha de salários ou benefícios, apresentados meramente para ilustração, assim como a parcela estimada do contrato de dívida:

Resultados Médios	Contribuição Proposta
Contribuição Extraordinária Média Participantes (prazo: 15 anos)	0,42%
Contribuição Extraordinária Patrocinadora (prazo: 15 anos)	0,51%
Contribuição Extraordinária Média Assistidos (prazo: 15 anos)	1,46%

Contrato de Dívida	Em R\$
Parcela anual estimada do contrato de dívida (prazo: 15 anos)	12.500.540,75
Parcela mensal estimada do contrato de dívida	1.041.711,13

O valor da parcela estimada do contrato de dívida registrado na tabela acima será recalculado mensalmente com base no saldo atualizado pela meta atuarial.

Conclusão

O presente parecer integrará o Plano de Equacionamento de 2024 aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade, tendo como vigência o período iniciado em 1º de abril de 2026. A parcela de benefícios concedidos de responsabilidade dos patrocinadores deve ser objeto de instrumento contratual com garantias, conforme previsto na Resolução CNPC nº 30/2018.

O fluxo financeiro, elaborado pela WTW, é suficiente para honrar os compromissos do plano no período proposto para equacionamento.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A WTW adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos técnicos de adequação elaborados conforme a legislação vigente à época dos estudos, porém tais estudos são considerados válidos para a avaliação atuarial tratada neste parecer.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos nas patrocinadoras, tais como reestruturações, aquisições e alienações. Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado com o propósito de apresentar o equacionamento do déficit registrado no resultado da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024 do Plano II Santander. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a WTW tem responsabilidade apenas com o contratante dessa avaliação atuarial em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela WTW.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2025.

Sátyro F Teixeira Neto

Sátyro F Teixeira Neto (Nov 12, 2025 17:15:46 GMT-3)

Sátyro Florentino Teixeira Neto
MIBA nº 1.158

Joana F M Carneiro

Joana F M Carneiro (Nov 12, 2025 17:32:52 GMT-3)

Joana Freguglia Machado Carneiro
MIBA nº 2.573

Apêndice

Ano	Patrimônio de Cobertura no início do ano (R\$)			Receitas no ano (R\$)				Despesas com pagamento de benefícios no ano (R\$)			
	Integralizado	A integralizar (Divida da Patrocinadora)	Total	Contrib Normal	Contribuição Amortizante PMaC	Contribuição Contratada	Total	Benefício Programado	Benefício não Programado	Total	
2024	6.606.294.090,17	1.316.311.795,97	7.922.605.886,14	111.235,00	136.075.240,90	56.965.929,90	21.359.351,00	64.681.058,57	0,00	143.006.339,46	
2025	6.484.429.761,76	1.242.922.087,83	7.727.351.849,60	76.363,00	135.521.958,83	56.965.929,90	21.359.351,00	64.681.058,57	0,00	143.006.339,46	
2026	6.360.236.385,78	1.153.974.509,29	7.514.210.895,07	61.217,00	146.058.374,66	56.965.929,90	21.359.351,00	64.681.058,57	11.062.820,55	154.069.160,01	
2027	6.256.878.392,03	1.057.586.814,14	7.314.464.517,01	50.436,00	145.279.805,79	56.965.929,90	21.359.351,00	64.681.058,57	13.275.384,65	156.281.724,12	
2028	6.155.825.398,85	955.654.398,58	7.111.478.244,82	38.344,00	144.389.935,33	56.965.929,90	21.359.351,00	64.681.058,57	13.275.384,65	156.281.724,12	
2029	6.055.481.567,23	847.856.704,06	6.903.335.809,56	20.488,00	143.353.155,76	56.965.929,90	21.359.351,00	64.681.058,57	13.275.384,65	156.281.724,12	
2030	5.956.482.224,11	733.854.548,61	6.690.333.353,78	12.014,00	142.148.941,79	56.965.929,90	21.359.351,00	64.681.058,57	13.275.384,65	156.281.724,12	
2031	5.859.747.850,85	613.289.039,75	6.473.032.463,81	7.288,00	140.760.074,85	52.218.769,07	21.359.351,00	64.681.058,57	13.275.384,65	151.534.563,29	
2032	5.761.482.003,05	493.704.112,14	6.255.180.627,23	4.573,00	77.505.014,11	0,00	21.359.351,00	64.681.058,57	13.275.384,65	99.315.794,22	
2033	5.550.473.556,64	419.451.852,67	5.969.918.804,04	4.160,00	59.310.077,25	0,00	0,00	64.681.058,57	13.275.384,65	77.956.443,22	
2034	5.300.038.677,65	361.654.721,33	5.661.685.617,30	2.243,00	58.506.140,24	0,00	0,00	64.681.058,57	13.275.384,65	77.956.443,22	
2035	5.049.230.473,82	300.800.121,74	5.350.021.575,24	2.073,00	57.596.418,55	0,00	0,00	64.681.058,57	13.275.384,65	77.956.443,22	
2036	4.799.396.915,67	236.726.313,83	5.036.112.905,02	1.930,00	56.577.055,45	0,00	0,00	64.681.058,57	13.275.384,65	77.956.443,22	
2037	4.551.975.489,60	169.263.001,48	4.721.226.793,45	1.783,00	55.441.093,71	0,00	0,00	64.681.058,57	13.275.384,65	77.956.443,22	
2038	4.308.546.653,76	98.230.879,92	4.406.764.390,25	1.624,00	11.189.873,69	0,00	0,00	64.681.058,57	13.275.384,65	77.956.443,22	
2039	4.026.686.363,62	23.441.159,12	4.050.112.857,03	1.454,00	11.185.995,02	0,00	0,00	16.170.264,64	13.275.384,65	29.445.649,30	
2040	3.701.635.333,22	2.198.358,28	3.703.817.423,00	1.271,00	11.185.995,02	0,00	0,00	0,00	13.275.384,65	13.275.384,65	
2041	3.365.957.249,26	0,00	3.365.939.293,16	0,00	11.185.995,02	0,00	0,00	0,00	2.212.564,11	2.212.564,11	

Notas:

1. O Patrimônio de Cobertura é referente apenas à parcela de benefício definido do plano e foi adicionado o valor do contrato de 2024. 2. O Patrimônio de Cobertura – Integralizado corresponde ao valor do patrimônio de cobertura contabilizado no balancete de 31/12/2024 descontado o contrato de dívida contabilizado no ativo do plano. 3. O Patrimônio de Cobertura – A integralizar corresponde ao valor da dívida do plano contabilizada no ativo do plano adicionado o valor do contrato de 2024. 4. Não considera premissa de inflação.

Parecer Equacionamento_Banesprev_Plano II 2024

Final Audit Report

2025-11-12

Created:	2025-11-12
By:	Carla Souza (Carla.Souza@wtwco.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAmVPii6aOzjUb4DmZ_gzmQe0F4VAjmWW4

"Parecer Equacionamento_Banesprev_Plano II 2024" History

-  Document created by Carla Souza (Carla.Souza@wtwco.com)
2025-11-12 - 8:05:23 PM GMT- IP address: 130.41.69.200
-  Document emailed to Joana Freguglia Machado Carneiro (joana.carneiro@wtwco.com) for signature
2025-11-12 - 8:06:21 PM GMT
-  Document emailed to Sátyro Florentino Teixeira Neto (satyro.teixeira@wtwco.com) for signature
2025-11-12 - 8:06:21 PM GMT
-  Email viewed by Sátyro Florentino Teixeira Neto (satyro.teixeira@wtwco.com)
2025-11-12 - 8:15:27 PM GMT- IP address: 130.41.69.200
-  Signer Sátyro Florentino Teixeira Neto (satyro.teixeira@wtwco.com) entered name at signing as Sátyro F Teixeira Neto
2025-11-12 - 8:15:44 PM GMT- IP address: 130.41.69.200
-  Document e-signed by Sátyro F Teixeira Neto (satyro.teixeira@wtwco.com)
Signature Date: 2025-11-12 - 8:15:46 PM GMT - Time Source: server- IP address: 130.41.69.200
-  Email viewed by Joana Freguglia Machado Carneiro (joana.carneiro@wtwco.com)
2025-11-12 - 8:32:12 PM GMT- IP address: 179.148.189.106
-  Signer Joana Freguglia Machado Carneiro (joana.carneiro@wtwco.com) entered name at signing as Joana F M Carneiro
2025-11-12 - 8:32:50 PM GMT- IP address: 179.148.189.106
-  Document e-signed by Joana F M Carneiro (joana.carneiro@wtwco.com)
Signature Date: 2025-11-12 - 8:32:52 PM GMT - Time Source: server- IP address: 179.148.189.106
-  Agreement completed.
2025-11-12 - 8:32:52 PM GMT